

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 095/1.998.

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.998, aquisição de um Micro-computador Pentium completo, um No Brake 1,2 Kva estabilizado com Filtro de linha com duas baterias internas e uma Impressora Jato de Tinta, para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 024/97, de 30 de junho de 1.997, mais 03 (três) itens no anexo da Secretaria Municipal de Finanças, com o seguinte teor:

16 - "Aquisição de um Micro-computador Pentium completo."

17 - "Aquisição de um No Brake 1,2 Kva, estabilizado com Filtro de linha, com duas baterias internas."

18 - "Aquisição de uma Impressora Jato de Tinta."

Art. 3º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

007.00 - Secretaria Municipal de Finanças
007.70 - Secretaria Municipal de Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
021 - Administração Geral
2.013 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Secretário
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizada no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

011.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
011.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
16 - Transportes
88 - Transporte Rodoviário
534 - Terminais Rodoviários
2.046 - Manutenção de Estradas Vicinais
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1.998.


WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal